



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SAN – Edifício DNIT – 2º andar, Brasília/DF, CEP 70040-902
www.cidadania.gov.br

PROCESSO Nº 71000.046134/2021-58

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, **LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, portador da Matrícula Funcional [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco E/F, CEP: 70070-935, Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] e por seu Diretor de Relacionamento e Negócios Substituto, o senhor **GILMAR SOUZA DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Estatuto da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.015135/2021-58** e em observância às disposições da Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021, Medida Provisória 1.047, de 3 de maio de 2021, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020, Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020, Decreto nº 10.488, de 16 de setembro de 2020, Decreto nº 10.661, de 26 de março de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e, no que couber, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 15/2021, com fulcro no artigo 2º, inciso I da MP nº 1.047/21, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 509/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços especializados em tecnologia da informação e comunicação para operacionalização do Auxílio Emergencial 2020 regulamentado pela Lei nº 13.982/2020 e pelo Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020; do Auxílio Emergencial Residual regulamentado pela Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020 e pelo Decreto nº 10.488, de 16 de setembro de 2020; do Auxílio Emergencial 2021 regulamentado pela Medida Provisória nº 1.039/2021 e pelo Decreto nº 10.661, de 26 de março de 2021; e da Prorrogação do Auxílio Emergencial 2021 regulamentado pelo Decreto nº 10.740, de 5 de julho de 2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Periodicidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Global Máximo	Modalidade de Auxílio a ser atendido
1	Serviço de Concessão/Elegibilidade: Serviços relacionados aos processos de reconhecimento e concessão de direito ao auxílio emergencial.	Mensalidade	Mensal	6	1.058.524,16	4.234.096,65	AE21 (Durante o período de concessão)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Periodicidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Global Máximo	Modalidade de Auxílio a ser atendido
2	Serviço de Concessão/Elegibilidade Residual: Serviços relacionados aos processos de reconhecimento e concessão de direito ao auxílio emergencial. (Decorrentes de ações judiciais e procedimentos administrativos)	Demanda registrada	Sob demanda	18	1.857.203,27	11.143.219,64	AE, AER e AE21 (após término do período de concessão)
3	Serviço de Manutenção do benefício: Serviços relacionados ao ciclo de vida do benefício, como bloqueios, desbloqueios, suspensões, reversões de suspensões dos benefícios, alterações, cancelamentos, atualizações e reavaliações.	Mensalidade	Mensal	6	838.278,57	3.353.114,29	AE21
4	Serviço de Controle de pagamento: Serviços relacionados ao crédito dos valores dos benefícios como a verificação de condições, montagem de folha de pagamento, comunicação com instituições bancárias, contraordens, conciliações, emissão e reemissão de parcelas.	Mensalidade	Mensal	6	905.049,05	5.430.294,28	AE21
5	Serviço de Elaboração de análises e relatórios personalizados sobre o auxílio emergencial e envio de dados a órgãos previamente autorizados pelo Ministério	Demanda de análise ou relatório	Sob demanda	As estimativas constam na tabela 3.2.8 do Projeto Básico		2.983.128,31	AE, AER, AE21
6	Serviço de consulta, acompanhamento e gestão: Envolve todos os serviços relacionados as informações de gestão e acesso do cidadão a consultas. Além das funcionalidades de contestação judicial e extrajudicial.	Mensalidade	Mensal	6	1.623.005,42	6.492.021,68	AE, AER, AE21
7	Serviço de monitoramento: Controle de riscos, identificação e tratamento de fraudes no auxílio emergencial financeiro.	Mensalidade	Mensal	6	443.718,37	1.774.873,49	AE, AER, AE21
VALOR GLOBAL TOTAL:							R\$ 35.410.748,34

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo, e à proposta comercial **PC/105/2021**, independentemente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de seis meses, com início na data de 14/07/2021 e encerramento em 14/01/2022, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 35.410.748,34 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e dez mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima, no que se refere aos itens 2 e 5 que compõem o objeto, é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 550005

Fonte: 0153

Programa de Trabalho: 203706

Elemento de Despesa: 339040

PI: M21CP403002

Nota de empenho: 2021NE000321

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 14, da MP 1.047/21.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na MP nº 1.047/21, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 15/2021, é feita com base no artigo 2º, I da MP 1.047/21, conforme justificativa constante do Projeto Básico.

16.2. Incumbirá à **CONTRATANTE**, no prazo de cinco dias úteis contados da assinatura deste instrumento, providenciar a disponibilização, em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), do ato de autorização da contratação direta, bem como das informações previstas no art. 10 da MP nº 1.047/21, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.3. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Antes de qualquer provocação judicial, as partes buscarão a resolução de eventuais questões oriundas deste Contrato no âmbito da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União.

17.2. Caso não haja resolução administrativa na forma acima, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelos contraentes e por duas testemunhas.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV

CONTRATADA

GILMAR SOUZA DE QUEIROZ

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Lilian de Ascensão Guedes

Nome: Ana Camila Miranda Elleres



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR SOUZA DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 14/07/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO, Usuário Externo**, em 14/07/2021, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Galvão da Silva Gordo Filho, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 14/07/2021, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13



de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.046134/2021-58

SEI nº 10591520

EMBRAPA RORAIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2021

A Embrapa informa resultado do pregão 05/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aq. de gêneros de alimentação; Vencedoras: Brasil Norte Emp. Eireli-CNPJ 11.144.330/0001-77; Itens ganhos: 3,5,7,8=R\$ 30.726,00; Infiniti Empreendimentos-CNPJ- 24.127.713/2021-89, Itens ganho: 1,2,4,6 e 9=R\$ 12.900,00; Valor total do Pregão R\$ 43.626,00.

GILDA M D LEITE
Pregoeira

(SIDE - 16/07/2021) 135005-13203-2021NE000001

EMBRAPA SOJA
CHEFIA-ADJUNTA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Extrato de Convênio Embrapa SAIC 20900.21/0063-2; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e UCP - FACULDADES DO CENTRO DO PARANÁ; Objeto: Concessão de estágios para estudantes dos cursos ministrados pela instituição de ensino; Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 08/07/21; Vigência: 08/07/2021 até 07/07/2026; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral da Embrapa Soja e Jane Silva Buhner Taques - Diretora Geral da Instituição de Ensino.

EMBRAPA UVA E VINHO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Licitação Embrapa nº 2/2021

Espécie: resultado de Licitação Embrapa nº 002/2021 - UASG 135033; Objeto: Alienação de árvores em pé de diâmetros variados, cumulada com a respectiva retirada de lenha e de todos os resíduos resultantes do corte (limpeza de área). Data da Sessão Pública: 06/07/2021, às 14h00min. Local: Embrapa Uva e Vinho - Administração-Estação Experimental de Fruticultura de Clima Temperado (EFCT), localizada na BR 285, km 115, Vacaria, RS.

A empresa ganhadora do certame foi a Madeireira e Transportadora Zuchinalil, CNPJ:15.546.604/0001-38; Valor global de R\$119.178,20. Embrapa Uva e Vinho

JOELSIO JOSÉ LAZZAROTTO
Chefe de Administração
Adjunto

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao contrato 19/2019. Partes: CEASAMINAS e MC Transportes e Viagens Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência desse contrato, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, consoante permissivo do art. 71 da Lei nº. 13.303/2016. conforme justificativa do DEPAD, exarada na Solicitação de Contratação 016559. Data da assinatura: 12/07/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao contrato 24/2020. Partes: CEASAMINAS e OI S.A. - Em recuperação Judicial. Objeto: Prorrogar o prazo por 12 (doze) meses contados a partir de seu vencimento, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato n.º 24/2020 c/c art. 71, da Lei n.º 13.303/2016 c/c art. 93, do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações e Contratos da CEASAMINAS. Houve aumento de 14% (quatorze por cento) no valor original do contrato, nos termos de sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor mensal para R\$ 2.752,98 e anual para R\$ 37.660,80, conforme justificativa do DEPAD, exarada na Solicitação de Contratação 016512. Data da assinatura: 30/06/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor-Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 09/08/2021, às 09h00min, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em equipamentos instalados na cabine de medição, rede aérea, subestações de energia, quadros relativos a serem executados nos locais constantes no Anexo III do edital.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasaminas.com.br.

Contagem-MG, 16 de julho de 2021.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 03/08/2021, às 09h00min, para a concessão de uso das seguintes áreas: LOTE 01: Box 07 e 08, Módulos 29, 30 e 31 e LOTE 02: Box 38 e mezanino; ambas localizadas no Pavilhão J, Entrepósito da CEASAMINAS em Contagem/MG, destinada, exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas naturais ou industrializada; sementes, mudas e flores.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasaminas.com.br.

Contagem-MG, 16 de julho de 2021.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 892088/2019, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e MUNICIPIO DE CANOAS, Processo Administrativo 71000074986201911 - Objeto: Apoio ao desenvolvimento das capacidades necessárias e das oportunidades de emancipação de 60 pessoas com deficiência beneficiárias do programa bolsa família, por meio de assistência técnica, oferta de qualificação profissional e intermediação. - Motivo anulação: Devido a não execução do Convênio conforme Nota Técnica nº 4/2020 e no Parecer nº 289/2020/AECI/CGCOT (SEI nº 9410837). CONCEDENTE: ALEX MANSUR MATTOS - Diretor de Inclusão Produtiva Urbana.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.042180/2020-05. Inexigibilidade Nº 5/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS.. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: O contrato, firmado com base no princípio da descentralização administrativa expresso no decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no que couber, e na tipologia definida no art. 1º, §1º, viii, e art. 6º, §1º, da portaria interministerial mp/mf/cgu nº 424, de 30 de dezembro de 2016, tem por objeto prestação de serviços pela contratada à contratante abrangendo todas as atividades de gestão operacional para execução dos contratos de repasse firmados no âmbito dos programas e ações geridos pela contratante, lastreados com recursos consignados no orçamento geral da união, a título de transferência voluntária, na forma definida em seus anexos.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2024. Valor Total: R\$ 43.658.934,39. Data de Assinatura: 15/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.046134/2021-58. Dispensa Nº 15/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 42.422.253/0001-01 -EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV. Objeto: Contratação de serviços especializados em tecnologia da informação e comunicação para operacionalização do Auxílio Emergencial 2020 regulamentado pela Lei nº 13.982/2020 e pelo Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020; do Auxílio Emergencial residual regulamentado pela Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020 e pelo Decreto nº 10.488, de 16 de setembro de 2020; do Auxílio Emergencial 2021 regulamentado pela Medida Provisória n. 1.039/2021 e pelo Decreto nº 10.661, de 26 de março de 2021; e da prorrogação do Auxílio Emergencial 2021 regulamentado pelo Decreto nº 10.740, de 5 de julho de 2021. Fundamento Legal: MP 1.047/2021 - Artigo: 2 - Inciso: I. Vigência: 14/07/2021 a 14/01/2022. Valor Total: R\$ 35.410.748,34. Data de Assinatura: 14/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 26/2020. Nº Processo: 71000.038828/2020-31. Dispensa. Nº 20/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 26/2020 por mais 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/07/2021 a 16/01/2022, nos termos dos arts. 14 c/c 17 da MP nº 1.047, de 03 de maio de 2021. Vigência: 17/07/2021 a 16/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.062.494,71. Data de Assinatura: 15/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2021).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPE: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio Plataforma +Brasil nº 888957/2019 - Processo nº 71000.004082/2019-28. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Convênio ora aditado até 30/09/2022, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original. VIGÊNCIA: Até 30 de setembro de 2022 DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021. SIGNATÁRIOS: MARCELLO VIEIRA LINHARES, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva, Substituto - CPF nº 461.510.523-15, pelo Concedente e ELIZABETH JUCA E MELLO JACOMETTI, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais - CPF nº 454.965.956-49, pela Conveniente.

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Nº Processo: 71000.003275/2021-86. Objeto: A doação do veículo Fiat Strada Adventure, Placa: NTM1768, UF: BA, Município: Ipiaú, Ano fabricação: 2010, Ano modelo: 2010, Chassi: 9BD27844DA7258658, Motor: X7*0587718, RENAVAL: 219250081. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEI 10361708). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 17, §4º e art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei n. 7.560, de 1986, Portaria SENAD/MJSP nº 1/2020, de 10 de janeiro de 2020 e Portaria SENAPRED/MC nº 513/2020. Justificativa: Licitação dispensada para a doação de bem apreendido em decorrência do tráfico, realizada exclusivamente para fins e usos de interesse público em benefício às Organizações da Sociedade Civil - OSC que atuam na redução da demanda de drogas. Declaração de Dispensa em 16/07/2021. CLÁUDIA GONÇALVES LEITE. Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social. Ratificação em 16/07/2021. QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR. Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Valor Global: Sem custo à Administração. DONATÁRIA: Instituto Bambu - INBA, CNPJ: 15.109.182/0001-00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Nº Processo: 71000.016880/2021-17. Objeto: A doação do veículo Caminhonete, Marca: I, Modelo: TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, Placa: NGX6849, UF: GO, Município: Goiânia, Ano fabricação: 2007, Ano modelo: 2007, Cor: PRETA, Chassi: 8AJFZ29G676041069, Motor: 1KD7286109, RENAVAL: 915710196. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEI 10270684). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 17, §4º e art. 26,

